

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a empresa PROCEDEE

Introdução e objetivos da LGPD

A **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)** é a lei brasileira que regula a proteção de dados pessoais. Ela entrou em vigor em setembro de 2020 e visa assegurar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade

【15597615982504†L312-L320】. A lei aplica-se ao **tratamento de dados pessoais** realizado por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em meios físicos ou digitais

【15597615982504†L312-L320】. Em 2022, a proteção de dados pessoais foi inserida na Constituição como direito fundamental, reforçando a importância da LGPD

【604218430764259†L112-L116】.

A LGPD estabelece regras para coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, define princípios e bases legais para o tratamento e institui o **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** como órgão responsável por regulamentar, fiscalizar e aplicar sanções 【604218430764259†L239-L257】. Em 2024 e 2025 a ANPD emitiu novas resoluções, como a *Resolução CD/ANPD nº 15/2024*, que define o que constitui um incidente de segurança e determina regras de notificação de vazamentos 【604218430764259†L305-L322】.

Conceitos e definições

A lei define vários conceitos essenciais:

- **Dado pessoal** – qualquer informação relativa a pessoa natural identificada ou identificável, como nome, endereço ou telefone 【604218430764259†L269-L279】.
- **Dado pessoal sensível** – informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização religiosa ou política, dados de saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos 【604218430764259†L299-L304】.
- **Dado anonimizado** – dado que não pode ser associado a uma pessoa identificada, considerando meios técnicos razoáveis. Dados anonimizados não se sujeitam à LGPD 【604218430764259†L323-L325】.
- **Titular dos dados** – pessoa natural a quem os dados se referem 【604218430764259†L297-L299】.
- **Controlador** – pessoa ou empresa responsável por tomar decisões sobre o tratamento de dados pessoais 【604218430764259†L286-L290】.
- **Operador** – pessoa ou empresa que realiza o tratamento de dados em nome do controlador 【604218430764259†L292-L294】.
- **Encarregado de Dados (DPO)** – pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre controlador, titulares e ANPD 【604218430764259†L327-L329】.
- **Tratamento de dados** – qualquer operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, classificação, uso, acesso, reprodução, armazenamento, eliminação, transmissão etc. 【604218430764259†L280-L285】.

- **Incidente de segurança** – evento adverso confirmado que comprometa a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade dos dados 【604218430764259†L305-L322】 . A Resolução nº 15/2024 detalha esses conceitos e exige notificação à ANPD e aos titulares em caso de incidentes.

Princípios da LGPD

O artigo 6º da LGPD e orientações recentes da ANPD estabelecem princípios que devem orientar todo o tratamento de dados pessoais 【604218430764259†L414-L468】 :

- **Finalidade** – dados devem ser tratados para **propósitos legítimos, específicos e explícitos**, informados ao titular e sem possibilidade de tratamento posterior incompatível 【604218430764259†L426-L429】 .
- **Adequação** – o tratamento deve ser compatível com as finalidades informadas e com o contexto da coleta 【604218430764259†L450-L452】 .
- **Necessidade** (ou minimização) – coletar apenas os dados estritamente necessários para a finalidade pretendida 【604218430764259†L430-L435】 .
- **Livre acesso** – garantir aos titulares consultas facilitadas e gratuitas sobre a forma e a duração do tratamento, bem como a integridade de seus dados 【604218430764259†L453-L455】 .
- **Qualidade dos dados** – assegurar que os dados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados 【604218430764259†L447-L448】 .
- **Transparência** – fornecer informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento e os agentes envolvidos, respeitando segredos comerciais e industriais 【604218430764259†L419-L422】 .
- **Segurança** – adotar medidas técnicas e administrativas para proteger dados de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda ou alteração 【604218430764259†L456-L458】 .
- **Prevenção** – adotar ações para impedir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados 【604218430764259†L460-L461】 .
- **Não discriminação** – proibir o tratamento de dados para fins discriminatórios ou abusivos 【604218430764259†L462-L463】 .
- **Responsabilização e prestação de contas** – exigir dos agentes de tratamento a demonstração de medidas eficazes para garantir a proteção de dados e cumprir a legislação 【604218430764259†L464-L467】 .

Bases legais para o tratamento

O artigo 7º estabelece hipóteses legais que autorizam o tratamento de dados pessoais, conhecidas como **bases legais** 【493752889112545†L244-L279】 . As principais são:

1. **Consentimento** expresso do titular para finalidades específicas.
2. **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória** pelo controlador.
3. **Execução de políticas públicas** ou atribuição legal de órgãos públicos.
4. **Realização de estudos por órgãos de pesquisa**, garantida anonimização sempre que possível.

5. **Execução de contrato ou procedimentos preliminares** a pedido do titular.
6. **Exercício regular de direitos** em processo judicial, administrativo ou arbitral.
7. **Proteção da vida ou da incolumidade física** do titular ou de terceiro.
8. **Tutela da saúde**, em procedimento realizado por profissionais ou entidades da área da saúde.
9. **Legítimo interesse** do controlador ou de terceiros, considerado o equilíbrio com os direitos do titular.
10. **Proteção do crédito**, inclusive para avaliação de risco e prevenção à fraude.

Para dados sensíveis, a LGPD exige bases específicas (art. 11), como consentimento específico e destacado, cumprimento de obrigações legais, proteção da vida ou da saúde, tutela da saúde, ou garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular.

Direitos dos titulares

O artigo 18 da LGPD confere aos titulares uma série de direitos que ampliam o controle sobre seus dados [【991174766972177†L140-L161】](#). Entre os principais, destacam-se:

- **Confirmação da existência de tratamento** – o titular pode solicitar confirmação de que a empresa ou órgão público está tratando seus dados [【991174766972177†L140-L161】](#).
- **Acesso aos dados** – direito de acessar os dados pessoais tratados e receber cópias ou informações sobre o tratamento [【604218430764259†L474-L483】](#).
- **Correção** de dados incompletos, inexatos ou desatualizados [【604218430764259†L487-L489】](#).
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação** de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD [【604218430764259†L490-L500】](#).
- **Portabilidade** dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, conforme regulamentação da ANPD [【604218430764259†L519-L522】](#).
- **Eliminação de dados** tratados com base no consentimento quando houver retirada do consentimento, exceto nas hipóteses de conservação previstas em lei [【604218430764259†L503-L507】](#).
- **Informação sobre compartilhamento** – saber com quais entidades públicas e privadas o controlador compartilha dados [【991174766972177†L140-L161】](#).
- **Possibilidade de não fornecer consentimento** e de ser informado sobre as consequências em caso de recusa [【991174766972177†L140-L161】](#).
- **Revogação do consentimento** a qualquer momento, por procedimento simples [【991174766972177†L140-L161】](#).
- **Revisão de decisões automatizadas** que afetem interesses do titular [【991174766972177†L140-L161】](#).

A ANPD vem publicando guias para orientar o exercício desses direitos, incluindo instruções sobre tempo de resposta (até 15 dias para fornecer dados completos) e formas de apresentação (resposta simplificada ou completa) [【604218430764259†L474-L484】](#).

Obrigações e medidas de segurança

Os agentes de tratamento devem adotar medidas administrativas e técnicas para proteger os dados pessoais. A LGPD determina que medidas sejam aplicadas desde a **fase de concepção** (privacy by design) até a execução do tratamento [\[493752889112545†L1066-L1084\]](#). Em caso de **incidentes de segurança**, o controlador deve comunicar à ANPD e aos titulares de dados envolvidos de forma imediata, indicando a natureza dos dados afetados, os titulares envolvidos, medidas de proteção adotadas e riscos relacionados [\[493752889112545†L1089-L1108\]](#). A Resolução 15/2024 da ANPD detalha critérios e prazos de notificação de incidentes [\[604218430764259†L305-L322\]](#).

Além disso, **contratados** que tratem dados em nome do controlador devem seguir instruções do controlador e manter padrões de segurança. Muitas empresas nomeiam um **Encarregado (DPO)** para ser o ponto de contato com titulares e a ANPD [\[604218430764259†L327-L329\]](#). A adequação aos princípios e bases legais, além de programas de governança em privacidade, é necessária para demonstrar conformidade [\[604218430764259†L464-L467\]](#).

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e sanções

A ANPD é o órgão responsável por editar normas, fiscalizar e aplicar sanções. Ela possui poderes investigativos e corretivos, como **advertências, bloqueio ou eliminação de dados, suspensão ou proibição parcial ou total das operações de tratamento e multas** [\[604218430764259†L1462-L1493\]](#). As multas podem chegar a **2 % do faturamento da empresa no Brasil** no ano anterior, limitadas a **R\$ 50 milhões por infração** [\[604218430764259†L1485-L1489\]](#).

Desde 2023, a ANPD vem instaurando processos de sanção e já aplicou penalidades a empresas de telemarketing por venda de números de eleitores sem base legal, resultando em advertências e multas [\[604218430764259†L1515-L1522\]](#). A ANPD também conduz investigações setoriais (por exemplo, uso de dados de reconhecimento facial em clubes de futebol) e pode impor medidas cautelares, inclusive a suspensão de atividades, sem necessidade de ordem judicial [\[604218430764259†L1495-L1501\]](#).

Responsabilidades da PROCEDEE e conformidade com a LGPD

PROCEDEE é uma empresa que presta serviços de análise e gestão de crédito, atuando com base nos parâmetros da LGPD. Conforme sua política de privacidade publicada em seu site, a empresa coleta informações cadastrais como **nome, DDD e telefone, cidade, estado e e-mail**, além de dados para identificação e prevenção à fraude e crédito [\[23050203516951†L98-L116\]](#). Esses dados são usados para responder a solicitações dos usuários, entrar em contato por telefone, e-mail ou SMS, prevenir fraudes e **gestionar o ciclo de crédito**, incluindo análise de riscos e cobrança [\[23050203516951†L98-L116\]](#). A PROCEDEE também coleta dados de navegação, mas afirma que esses dados são armazenados em formato anonimizado [\[23050203516951†L98-L116\]](#).

No âmbito de seus serviços, a PROCEDEE pode tratar dados pessoais de clientes, consumidores, fornecedores e parceiros para **proteção de crédito, análise de risco, enriquecimento de cadastro e prevenção à fraude** [\[23050203516951†L396-L405\]](#). Tais tratamentos se baseiam

nas bases legais de **execução de contrato, legítimo interesse e proteção do crédito**, todas previstas na LGPD [【493752889112545†L244-L279】](#). A empresa declara adotar medidas de segurança e proteção de dados, incluindo **controles técnicos e administrativos** e políticas internas de privacidade.

A política da PROCEDEE também descreve os **direitos dos titulares**, alinhados ao artigo 18 da LGPD. Os usuários podem solicitar confirmação de tratamento, acesso aos dados, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, portabilidade, revogação do consentimento e informação sobre compartilhamentos [【23050203516951†L305-L323】](#). Para exercer esses direitos, a empresa disponibiliza o canal <https://procedee.com.br/lgpd/> [【23050203516951†L305-L323】](#). A PROCEDEE ressalta que, mesmo após solicitação de exclusão, poderá manter dados pelo tempo necessário para cumprir obrigações legais e exercício de direitos, conforme permite a LGPD [【23050203516951†L305-L323】](#).

Conclusão

A Lei Geral de Proteção de Dados brasileira cria um marco regulatório robusto para o tratamento de dados pessoais, assegurando direitos aos titulares e estabelecendo deveres aos agentes de tratamento. Suas regras abrangem princípios de transparência, finalidade, necessidade e segurança, definem bases legais para processamento e criam mecanismos de fiscalização e penalidades. A ANPD desempenha papel central na regulação e aplicação da LGPD, e em 2024–2025 emitiu novas resoluções e vem intensificando ações de fiscalização.

A PROCEDEE, como agente de tratamento de dados na área de crédito, declara seguir a LGPD, coletando e tratando dados de forma compatível com as bases legais aplicáveis, adotando medidas de segurança e disponibilizando canais para exercício dos direitos dos titulares. A adequação constante às exigências da lei e às atualizações da ANPD é essencial para preservar a confiança dos titulares e evitar sanções.